LusoPalex Unipessoal, Lda.

clientes@lusopalex.com

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
MAMEDE ALVES DE CARVALHO
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa
Subdiretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa
Pelo Director (delegação de competências)
Data: 10-08-2021 14:55:53 globaltrustedsign.com

Grande Oficial da Ordem de S. Tiago de Espada

Assunto: Convite à apresentação de proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto para a celebração de contrato de "Aquisição de reagentes de laboratório para Laboratório de Imunologia Clínica da FMUL"

A Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, com sede na Av. Prof. Egas Moniz, 1649-028 Lisboa, NIPC 502662875, telefone 217985100 e endereço eletrónico fml@medicina.ulisboa.pt, convida LusoPalex Unipessoal, Lda., NIPC 503531588 e endereço eletrónico clientes@lusopalex.com, a apresentar proposta no âmbito do procedimento de ajuste direto adotado para a celebração do contrato de "Aquisição de reagentes de laboratório para Laboratório de Imunologia Clínica da FMUL".

1. Informa-se que:
 a) A decisão de contratar foi tomada pelo Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;
 b) A escolha do procedimento de ajuste direto funda-se pelo exposto na sub alínea ii), alínea e) do nº 1 do artigo 24º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
 c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do orgão competente para a decisão de contratar.
2. A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos:
 a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
 b) Documentos que, em função do objecto a contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta:

a. Documento contendo o preço total da proposta.

3. Os documentos que a entidade convidada entenda apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos podem ser redigidos em língua estrangeira.
4. Os documentos que constituem a proposta podem ser apresentados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, em https://www.acingov.pt/acingovprod/2/, até às 23:59 do 4.º dia a contar da data da publicação das peças do procedimento.
5. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve enviar para o endereço eletrónico indicado no n.º 6 supra:
 a) Os documentos de habilitação referidos nos ns.º 1 e 2 do artigo 81.º do CCP;
6. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (cinco) dias, sob pena de caducidade de adjudicação.

Com os melhores cumprimentos,

Prof. Doutor Fausto J. Pinto

Diretor

Junta: caderno de encargos

Grande Oficial da Ordem de S. Tiago de Espada

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como

Grande Oficial da Ordem de S. Tiago de Espada

membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Grande Oficial da Ordem de S. Tiago de Espada